



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TARDIA**

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede da municipalidade, reuniu-se, em sessão interna, a Comissão de Contratações nomeada pelo Decreto nº 46.626, de 18 de janeiro de 2024, para a realização da conferência da habilitação da CLÍNICA INTEGRADA CHAPECOENSE LTDA (CNPJ nº 17.375.562/0001-12) que pretende realizar adesão tardia ao Credenciamento nº 008/2022 - FMS, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA GERAL. A fase de habilitação do referido Credenciamento tinha a data de 02 de junho de 2022 a 13 de junho de 2022, todavia, por estarmos diante da figura do Credenciamento, onde a inscrição deve-se manter permanentemente aberta bem como em conformidade com o item 7.7.2 do Edital, nada impede o pedido de inscrição tardia. Analisando a documentação, a Comissão decide INABILITAR a interessada CLÍNICA INTEGRADA CHAPECOENSE LTDA, por apresentar apenas cópia da alteração do contrato social, faltando a cópia do contrato social, descumprindo o subitem 7.1, alínea “d” do edital; apresentar declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno sem assinatura do responsável, descumprindo o subitem 7.1, alínea “e” do edital; não apresentar declaração indicando o diretor técnico do estabelecimento, descumprindo o subitem 7.1, alínea “h” do edital; não apresentar declaração com a quantidade de profissionais médicos disponíveis para a prestação de serviços, descumprindo o subitem 7.1, alínea “j” do edital; não apresentar Cadastro Nacional do Estabelecimento de Saúde (CNES), descumprindo o subitem 7.1, alínea “k” do edital. No entanto, por se tratar de Credenciamento, fica a mesma intimada, para, querendo, regularizar a documentação no prazo de 03 (três dias). O documento deverá ser encaminhado via e-mail no [licita@chapeco.sc.gov.br](mailto:licita@chapeco.sc.gov.br) ou apresentado diretamente na Diretoria de Gestão de Compras, Av. Getúlio Vargas, 957-S, Centro, Chapecó-SC. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata para assinatura dos presentes.

ANA PAULA DALLA COSTA

Membro

JOÃO VITOR WILSKE WILDNER

Membro